

DECRETO Nº 6.172, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Judite Rodrigues Xavier e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3615, em 20 de março de 2023, de Dionzio Martins dos Santos, solicitando a revisão do Cadastro Imobiliário nº 1180502 quanto ao Alvará de Demolição nº 121/2021 e cancelamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) lançados em decorrência da falta de atualização cadastral.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas ser devido o cancelamento dos lançamentos que sejam posteriores ao exercício de emissão do alvará, conforme art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 15/2000.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o tributo referente ao IPTU oriundo do exercício financeiro de 2022, lançamento 0, inscrição cadastral nº 1180502, inscrito em desfavor de Judite Rodrigues Xavier.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

